# DELIBERAÇÃO AC01 - 2064/2016

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | **:** TC/15673/2015 |
| **PROTOCOLO** | **:** 1629433 |
| **TIPO DE PROCESSO** | **:** LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO |
| **ÓRGÃO** | **:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS |
| **JURISDICIONADA** | **:** MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA |
| **INTERESSADO** | **:** ELÉTRICA ZAN LTDA |
| **VALOR** | **:** R$ 329.999,82 |
| **RELATOR** | **:** CONS. JERSON DOMINGOS |

**EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CONTRATO ADMINISTRATIVO – FORMALIZAÇÃO – CLÁUSULAS NECESSÁRIAS – TERMOS ADITIVOS – JUSTIFICATIVA – ALTERAÇÃO DE OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PUBLICAÇÃO – REMESSA TEMPESTIVA – EXECUÇÃO FINANCEIRA – LIQUIDAÇÃO DA DESPESA – REGULARIDADE.**

O procedimento licitatório é regular em razão de atender aos requisitos legais, com encaminhamento dos documentos no prazo legal. É regular a formalização de contrato administrativo que estabelece as cláusulas necessárias previstas em lei, com publicação e remessa tempestiva. É regular a formalização do termo aditivo que cumpre os requisitos legais, apresentando justificativa, parecer jurídico e autorização. A execução financeira é regular quando verificado que a despesa realizada foi devidamente processada, contendo comprovação de empenho, liquidação e pagamento.

## ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 19ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 20 de setembro de 2016, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório, da formalização do Contrato Administrativo n. 104/AJ/2015, de termos aditivos e da execução financeira, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, representada pela Sra. Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula e Elétrica Zan Ltda.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

Conselheiro **JERSON DOMINGOS** – Relator

**RELATÓRIO**

O Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos - Relator

O presente processo refere-se à análise do procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 058/2015, da formalização do contrato Nº 104/AJ/2015, aditivos e sua execução, firmado entre prefeitura Municipal de Três Lagoas e a empresa Elétrica Zan Ltda, tendo como objeto a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública para atender a Secretaria municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, conforme planilha orçamentária, planta de detalhamento dos postes de iluminação e termo de referência.

A Equipe especializada da 3ª ICE exarou o parecer de nº. 5096/2016 (peça nº. 38), opinando pela regularidade do presente processo no que se refere ao procedimento licitatório, formalização do instrumento contratual, execução financeira em comento, bem como pela regularidade da formalização dos Termos Aditivos.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas emitiu o parecer nº. 9584/2016 (peça nº. 38) manifestando-se pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, formalização do objeto contratual e execução financeira do mesmo nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 120, incisos I,"b", II e III § 4º e artigo 121, inciso I,II e III ambos da Resolução Normativa nº 076/2013.

**VOTO**

O Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos - Relator

Observa-se dos autos que o procedimento licitatório, a formalização e execução financeira acima identificada, encontram-se devidamente instruídos de acordo com as imposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como às determinações contidas na Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011.

Os termos aditivos foram encaminhados em cumprimento as disposições prescritas na Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013 e encontra-se instruída de acordo com a discriminação contida no item II do artigo 3º da Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011.

De acordo com os apontamentos exarados pela Equipe Técnica da 3ªICE a execução financeira do contrato administrativo nº 104/AJ/2015 ficou assim demonstrado:

Notas de Empenho: R$ 329.999,82;

Ordem de pagamento: R$ 329.999,82 e

Notas fiscais: R$ 329.999,82

Ante o exposto, é cediço que o procedimento licitatório a formalização do instrumento epigrafado e os atos praticados na execução financeira encontram-se

revestidos de regularidade aos ditames legais do Regimento Interno desta Corte de Contas, em especial, ao Artigo 120, Incisos, I, II e III (1ª 2º e 3º fases).

**DISPOSITIVO**

*Ex Positis*, acolhendo a Análise feita pela Equipe Técnica competente e o Parecer do *Parquet* de Contas, VOTO:

I - Pela REGULARIDADE procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 058/2015 (1ª fase), firmado entre prefeitura Municipal de Três Lagoas e a empresa Elétrica Zan Ltda, com fulcro no artigo 120, Inciso I, "b" da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

II - Pela REGULARIDADE da formalização do contrato nº. 104/AJ/2015 (2ª fase), com fulcro no artigo 120, inciso II da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

III - Pela REGULARIDADE da formalização dos termos aditivos em epígrafe, nos termos do artigo 120,§4º, III do Regimento Interno TC/MS nº 76/2013;

IV - Pela REGULARIDADE da execução financeira do contrato em epígrafe (3ª fase), com fulcro no artigo 120, inciso III da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013 e,

V - Pela INTIMAÇÃO do resultado deste julgamento aos interessados nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012 c/c o artigo 94 da Resolução Normativa TC/MS n.º 076/2013 e artigo 5º, inciso LV da *Lex Mater* de 1988.

**DECISÃO**

Como consta na ata, a decisão foi unânime, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório, da formalização do Contrato Administrativo n. 104/AJ/2015, de termos aditivos e da execução financeira.

Presidência e Relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros José Ricardo Pereira Cabral e Ronaldo Chadid.

Presente o Exmo. Sr. João Antônio de Oliveira Martins Júnior, Procurador de Contas.

Campo Grande, 20 de setembro de 2016.

Conselheiro **JERSON DOMINGOS**

Relator

GAB ACBO
SETAC APC/HON